

PROCESSO N°  
-04/11-

REG. PROC. N°  
-05-

FOLHA N°  
-17-

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

#### PROJETO DE LEI N° 02/11

Autoriza a concessão de subvenção a Comunidade Vida Melhor.

Autor: de \_\_\_\_\_ Prefeito Municipal.

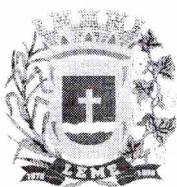
### AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2011.  
autuo o Projeto de Lei nº 02/11 e of. nº 281/11 em frente.

Eu,

, subscrevi

A.C.03/11



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 281 /2011 - GP

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME		
Prot.N.	18	L.N.º 30 Fls. 183
Recebido em 04/2/2011		
7		
FUNCIONÁRIO		

Leme, 04 de Fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, encaminho à essa Colenda Casa, para apreciação, o Projeto de Lei que autoriza a concessão de subvenção à Comunidade Vida Melhor.

Solicito que o presente projeto seja apreciado em *regime de urgência*, devido à necessidade de se conceder a subvenção à entidade o mais rápido possível.

Expresso a Vossa Excelência e nobres Pares meus votos de estima e consideração.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito Municipal

Ao  
**Excelentíssimo Senhor**  
**JOÃO MARCOS DEMETRIO**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/ SP.**  
**Nesta.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 02/11 Autoriza a concessão de subvenção à Comunidade Vida Melhor

**Artigo 1º** – Fica o Município de Leme autorizado a conceder subvenção mensal no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) a Comunidade Vida Melhor, inscrita no CNPJ sob nº 04.511.584/0001-10, com sede nesta cidade de Leme/SP, na Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 2534, e devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** – A subvenção autorizada pelo artigo 1º da presente lei tem por finalidade contribuir para a subsistência da entidade.

**Artigo 3º** – A entidade subvencionada terá a obrigação de prestar conta dos valores mensais recebidos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do efetivo recebimento e, deverão, ainda, prestar contas anuais, até o dia 31 de janeiro, de todos os valores recebidos no ano imediatamente anterior.

**Parágrafo Único** – A Secretaria da Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, orientará a entidade subvencionada sobre a formalização da prestação de contas, bem como tomará as providências necessárias para consignação dos valores respectivos nas peças orçamentárias anuais.

**Artigo 4º** – Em contrapartida pela subvenção concedida, fica a entidade subvencionada obrigada a executar gratuitamente os serviços sociais previstos no plano de trabalho, parte integrante desta lei, que será anualmente refeito e apresentado, considerando, sempre, na execução dos serviços sociais, o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, no que tange aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Artigo 5º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.12.01 –

Avenida 29 de Agosto, nº 668 – centro – Leme/SP Fone/Fax: (19) 3573.4000 3571.4900



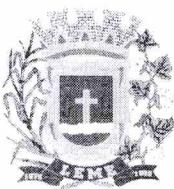
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

08.244.0027.2.045.007-3.3.50.43.00, consignada no orçamento de 2011,  
suplementada se necessário.

**Artigo 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de fevereiro de 2011.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A entidade solicitante, conforme documentação anexada, encontra-se devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e encontra-se regularmente constituída, com estatuto devidamente registrado.

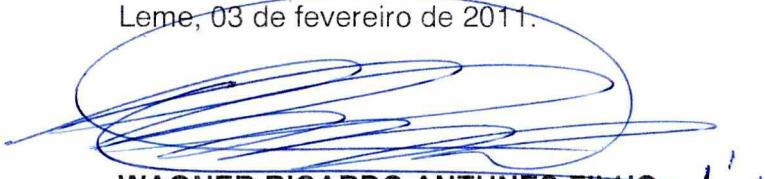
Conforme parecer da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município, a entidade vem executando três projetos sociais importantes, sendo: PROJETO BETEL – que oferece apoio e proteção a mães e filhos vítimas de violência doméstica; PROJETO DEPENDENTES QUÍMICOS – que atende pessoas do sexo masculino, visando a recuperação e reintegração à família; PROJETO DE ATENDIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA - que atende pessoas que não tem moradia fixa e vivem em situação de rua, todos oferecidos gratuitamente.

Referida entidade, para manter e desenvolver seus projetos, conforme parecer da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município (vide anexo), necessita de recursos, a título de subvenção.

Justifica-se, pois, o envio do presente Projeto de Lei para apreciação, considerando a necessidade de conceder subvenção à Comunidade Vida Melhor, visando contribuir para a subsistência da referida entidade e consequentemente promover e incentivar a execução das ações previstas no plano de trabalho.

É de se ressaltar que são poucas as entidades que atuam nesta área no Município e, por isso, faz-se necessário o incentivo, a fim de possibilitar o atendimento das pessoas menos favorecidas.

Leme, 03 de fevereiro de 2011.

  
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Rua: Dr. Armando Salles de Oliveira, 925 • Centro • Leme • SP

Telefones (19) 3571-2525 e 3571-4817

Ofício SADS nº. 139 /2011.

Leme, 02 de fevereiro de 2011.

A

Ilma.sra.

**CLAUDIA SCARABEL**

D.D. Procuradora Municipal

**Prezada Senhora,**

Têm a presente à finalidade de enviar a Vossa Senhoria, documentação da entidade abaixo onde solicita **repasse de valor financeiro (subvenção)**, a partir de FEVEREIRO/2011.

- **COMUNIDADE VIDA MELHOE - R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) mensais.**

No aguardo das providencias cabíveis apresento a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Josiane Cristina Francisco Pietro  
**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

Excelentíssimo Sr. Prefeito da comarca de Leme – São Paulo

Sr. Wagner Antunes

A “Comunidade Vida Melhor”, com sede e foro na Av. Hermínio Ometto nº 2534, Bairro São José, nesta cidade e comarca de Leme- SP vem muito respeitosamente, através de seu presidente-fundador, Santiago Isidro Massaro Pisano, uruguaio, casado, Pastor evangélico, portador do RNE W430. 503-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.259.190/91, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília 671, Jardim Joana, desta cidade e comarca de Leme/SP, requerer a vossa Senhoria que seja feito o repasse Municipal para poder manter nosso projeto “Casa Betel”

Nestes Termos  
P: Deferimento

Leme, SP, Janeiro de 2011

---

Presidente Fundador  
Santiago Isidro Massaro Pisano  
Comunidade Vida Melhor  
CNPJ 04.511.584/0001-10

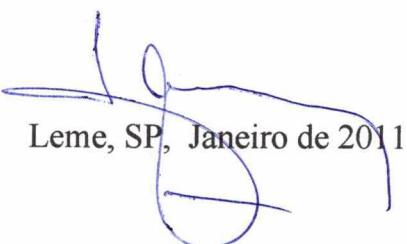
Excelentíssimo Sr. Prefeito da comarca de Leme – São Paulo

Sr. Wagner Antunes

A “Comunidade Vida Melhor”, com sede e foro na Av. Hermínio Ometto nº 2534, Bairro São José, nesta cidade e comarca de Leme- SP vem muito respeitosamente, através de seu presidente-fundador, Santiago Isidro Massaro Pisano, uruguaio, casado, Pastor evangélico, portador do RNE W430. 503-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.259.190/91, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília 671, Jardim Joana, desta cidade e comarca de Leme/SP, requerer a vossa Senhoria que seja feito o repasse Municipal para poder manter nosso projeto “Casa Betel”

Nestes Termos  
P: Deferimento

Leme, SP, Janeiro de 2011



---

Presidente Fundador  
Santiago Isidro Massaro Pisano  
Comunidade Vida Melhor  
CNPJ 04.511.584/0001-10

**ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE VIDA MELHOR**

DAS ALTERAÇÕES.  
QUARTA ALTERAÇÃO.

*Da Denominação, Sede e Fins*

- Art. 1º -* A COMUNIDADE VIDA MELHOR também designada pela sigla ESALCU, constituída em 01 de Junho de 2001, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Av. Hermínio Ometto nº 2534, Bairro São José, município de Leme Estado de São Paulo.
- Art. 2º -* A COMUNIDADE VIDA MELHOR tem por finalidade – Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.
- Art. 3º -* No desenvolvimento de suas atividades, a COMUNIDADE VIDA MELHOR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.
- Art. 4º -* A COMUNIDADE VIDA MELHOR terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 5º -* A fim de cumprir sua finalidade, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Parágrafo Único -** Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de

atividades visando à sua auto-sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

## CAPÍTULO II

### *Dos Associados*

**Art. 6º -** O quadro social da associação compõe-se de cidadões por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

**Parágrafo Único –** É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias: fundador, contribuinte e honorário.

**Art. 7º -** São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - Participar de atos solenes ou comemorativos;
- IV - A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;
- outras julgadas necessárias

**Art. 8º -** São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as determinações da Diretoria;
- III - zelar pelo bom nome da associação;
- IV - realizar ativamente bens a serviços, e pagar a mensalidades.
- outras julgadas necessárias

**Art. 9º -** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

**Art. 10 -** Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I - causar dano moral ou material a associação;
- II - não comparecer as reuniões da associação com regularidade;
- III - servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos;

- outras julgadas necessárias

**Parágrafo Único – Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá sempre recurso a assembléia geral.**

### **CAPÍTULO III**

#### ***Da Administração***

**Art.11 -** A associação será administrada por:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal

**Art.12 -** A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art.13 -** Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - decidir sobre a dissolução da associação;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - aprovar o Regimento Interno;
- VI - aprovar as contas;
- VII - alterar o estatuto.

**Art.14 -** A Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal;

**Art.15 -** A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art.16** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, publicação na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

**Parágrafo Único** – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

**Art.17** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 3 anos, não devendo haver mais de 5 reeleições consecutivas.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art.18** - Compete à Diretoria:

- I - elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II - elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- outras julgadas necessárias

**Art.19** - A Diretoria reunir-se-á no mínimo 1 vez ao mês.

**Art.20** - Compete ao Presidente:

- I - representar a associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- outras julgadas necessárias



*Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:*

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

*Art. 22 - Compete ao primeiro Secretário:*

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- outras julgadas necessárias

*Art. 23 – Compete ao segundo Secretário:*

- I - substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

*Art. 24 – Compete ao Tesoureiro:*

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - manter, em estabelecimento de crédito, quantia necessária a manutenção da programação da associação;
- outras julgadas necessárias

*Art. 25 – Compete ao segundo Tesoureiro :*

- I - substituir o primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Tesoureiro.



**Art. 26** – O Conselho Fiscal será composto por 3 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 27** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;
- outras julgadas necessárias

**Parágrafo Único** - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 28** – Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

### *Do Patrimônio*

**Art. 29** – O patrimônio da associação será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

## CAPÍTULO IV

**Art. 30** – A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**Parágrafo Único** – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concession;

*Art. 31* – A associação não distribuirá resultados; dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

*Art. 32* – A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

*Art. 33* – Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; inexistindo, a uma entidade pública;

*Art. 34* – A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter benficente de assistência social.

## CAPÍTULO V

### *Das Disposições Gerais*

*Art. 35* – A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

*Art. 36* – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente

*-----*

*Art. 37 – O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.*

*Art. 38 – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.*

Leme, SP, 31 de agosto de 2010.

Cintia Miranda Bernegossi  
CINTIA MIRANDA BERNEGOSSI  
ADVOGADA  
OAB 237 473

Santiago Isidro Massaro Pisano  
SANTIAGO ISIDRO MASSARO PISANO  
RNE : 430.503-5 CPF 487.259.190-91  
PRESIDENTE



001704

Excelentíssimo Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Leme-São Paulo

A Comunidade "VIDA MELHOR", com sede e foro na Avda. Herminio Ometto 2534, bairro São Jose, nesta cidade e comarca de Leme-SP, vem muito respeitosamente, através de seu presidente-fundador, Santiago Isidro Massaro Pisano, uruguaio, casado, Pastor evangélico, portador do RNE W430.503-5, inscrito no CPF/MF sob nº 487.259.190/91, residente e domiciliado na Rua Santa Cecília 671, Jardim Joana, desta cidade e comarca de Leme/SP, requerer a vossa Senhoria que seja feito o registro da ata de criação de diretoria.

Nestes Termos  
P: Deferimento

Leme, SP, 14 de julho de 2010

Presidente Fundador  
Santiago Isidro Massaro Pisano  
Comunidade Vida Melhor



## Comunidade Vida Melhor

## Edital de Convocação

A Comunidade Vida Melhor CONVOCA, por meio deste Edital, os seus membros para Assembléia Geral Ordinária que será realizada em sua sede, na Avda. Herminio Ometto 2534, bairro São Jose, Leme/SP, às 20:00 horas do dia 02 de julho do corrente ano, tendo como pauta a criação de sua nova diretoria.

Leme,SP, 15 de junho de 2010

Presidente Fundador  
Santiago Isidro Massaro Pisano  
Comunidade Vida Melhor

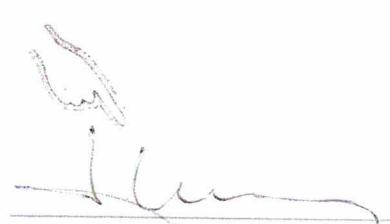
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
LEME - ESTADO DE SÃO PAULO  
Reconheço a firma de Santiago Isidro Massaro Pisano  
Leme 15 JUN 2010 de 20  
Em test. dou fé  
Cristiane Fernanda Bassi - Escr. Aut  
Roberta Maria Viginot - Escr. Aut  
Regina Maria Paganini - Escr. Aut



## Ata 15

Ao segundo dia de julho de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comunidade Vida Melhor, em sua sede nesta cidade de Leme/ SP, às 20:00 horas o presidente fundador da Comunidade Vida Melhor, Sr. Santiago Isidro Massaro Pisano declarou aberta a sessão: O presidente comunicou aos membros da Comunidade Vida Melhor a criação de uma nova diretoria e que pôr unanimidade foi aprovado por seus membros. A qual apartir de hoje fica composta assim: *Presidente Fundador* Santiago Isidro Massaro Pisano, uruguaio, casado, pastor, portador do RNE W430.503-5 e do CPF: 487.259.190-91, residente à Rua: Santa Cecília nº 671, Jardim Joana, CEP: 13617-240, Leme/SP. *Vice Presidente* José Francisco Bueno, brasileiro, casado, pastor, portador do RG: 17.767.002-2 e do CPF: 027.700.088/06, residente à Rua: Dr. João Francisco Domenico Seródio nº 1309, Jardim Governador, CEP: 13616-405, Leme/SP. *1º Secretário Geral* Antonia Vieira de Souza, casada, manicure e pedicure, portadora do RG: 15.872.044 e do CPF: 064.581.758-92, residente à Rua: José Marques de Oliveira nº 525, Jardim Izabel Cristina, CEP: 13611-180, Leme/SP. *2º Secretário Geral* Maria Eloísa Pariz, brasileira, divorciada, professora e portadora do RG: 20.086.976 e do CPF: 095.918.018-40, residente à Rua: Dr. Mario Figueira de Mello nº 659, Itamaraty, CEP: 13.617-444, Leme/SP. *1º Tesoureiro Geral* Wilson Da Roz de Oliveira, brasileiro, casado, eletricista e portador do RG: 9.753.776 e do CPF: 865.968.458-34, residente à Rua: José Marques de Oliveira nº 525, Jardim Izabel Cristina, Leme/SP. *2º Tesoureiro Geral* Bruna de Souza Arimatéia, brasileira, solteira, esteticista e portadora do RG: 34.252.792-7 e do CPF: 382.305.808-80, residente à Rua: José Marques de Oliveira nº 525, Jardim Izabel Cristina, CEP: 13.611-180, Leme/SP. *Diretor de Serviços Especiais* José Francisco Bueno *Diretor Geral dos Bens Patrimoniais* Santiago Isidro Massaro Pisano.

Leme, SP, 02 de julho de 2010

  
 Presidente Fundador  
 Santiago Isidro Massaro Pisano  
 Comunidade Vida Melhor



## Qualificação dos Membros da Diretoria Executiva

*Presidente Fundador* Santiago Isidro Massaro Pisano, uruguai, casado, pastor, portador do RNE W430.503-5 e do CPF: 487.259.190-91, residente à Rua: Santa Cecília nº 671, Jardim Joana, CEP: 13617-240, Leme/SP.

*Vice Presidente* José Francisco Bueno, brasileiro, casado, pastor, portador do RG: 17.767.002-2 e do CPF: 027.700.088/06, residente à Rua: Dr. João Francisco Domenico Seródio nº 1309, Jardim Governador, CEP: 13616-405, Leme/SP.

*1º Secretário Geral* Antonia Vieira de Souza, casada, manicure e pedicure, portadora do RG: 15.872.044 e do CPF: 064.581.758-92, residente à Rua: José Marques de Oliveira nº 525, Jardim Izabel Cristina, CEP: 13611-180, Leme/SP.

*2º Secretário Geral* Maria Eloísa Pariz, brasileira, divorciada, professora e portadora do RG: 20.086.976 e do CPF: 095.918.018-40, residente à Rua: Dr. Mario Figueira de Mello nº 659, Itamaraty, CEP: 13.617-444, Leme/SP.

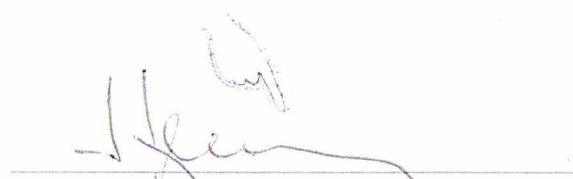
*1º Tesoureiro Geral* Wilson Da Roz de Oliveira, brasileiro, casado, eletricista e portador do RG: 9.753.776 e do CPF: 865.968.458-34, residente à Rua: José Marques de Oliveira nº 525, Jardim Izabel Cristina, Leme/SP.

*2º Tesoureiro Geral* Bruna de Souza Arimatéia, brasileira, solteira, esteticista e portadora do RG: 34.252.792-7 e do CPF: 382.305.808-80, residente à Rua: José Marques de Oliveira nº 525, Jardim Izabel Cristina, CEP: 13.611-180, Leme/SP.

*Diretor de Serviços Especiais* José Francisco Bueno

*Diretor Geral dos Bens Patrimoniais* Santiago Isidro Massaro Pisano.

Leme, SP, 02 de julho de 2010

  
 Presidente Fundador  
 Santiago Isidro Massaro Pisano  
 Comunidade Vida Melhor



## Lista de Presença

Santiago Isidro Massaro Pisano

José Francisco Bueno

Antonia Vieira de Souza

Maria Eloísa Pariz

Wilson Da Roz de Oliveira

Bruna de Souza Arimatéia

Gonzalo Domingo Massaro Cambiaso

Ivone Correia Ferreira

Juliana Marcela Aranha

Aparecida Margarete Bohe Da Silva

Leme, SP, 02 de julho de 2010

Presidente Fundador  
 Santiago Isidro Massaro Pisano  
 Comunidade Vida Melhor

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
 LEME - ESTADO DE SÃO PAULO  
 Reconheço e firmo  
 Presidente Fundador  
 Santiago Isidro Massaro Pisano  
 02/07/2010  
 Leme \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade  
 Cristiane Fernanda Bassi - Escr. Aut  
 Roberta Maria Viginot - Escr. Aut  
 Regina Maria Pagan - Escr. Aut



## **TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão que celebram entre si a Comunidade Vida Melhor, com sede à Av. Dr. Hermínio Ometto, neste ato representado por Santiago Isidro Massaro Pisano , Portador da Cédula de Identidade nº. W 430.503-5, e inscrito no CPF/MF nº. 487.259.190-91 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, e o Senhor (a), Vera Lucia de Souza , portador (a) da Cédula de Identidade 22.977.526-3, portador (a) no CPF/MF nº.109.881.918.-73 residente e domiciliado (a) na rua Jose Hilario Gurtler 256, Bairro Santa Paula, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo, celebram o presente termo devidamente autorizado pela Lei Federal nº. 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998. Mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de **desenvolver serviços voluntários, com atividades não remuneradas**, sem vínculo empregatício, sem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, prestada por pessoa física a Entidade Pública, que tenha objetivos culturais, educacionais, recreativos ou de assistência social.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Constitui objeto do presente Termo de Adesão a Prestação de Serviços Voluntários, com atividades não remuneradas, prestada por pessoa física a Entidade Pública, que tenha objetivos culturais, educacionais, recreativos ou de assistência social, prestados no Projeto Social “CASA BETEL”, desenvolvido Pela Comunidade Vida Melhor.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMUNIDADE VIDA MELHOR**

Orientar o Prestador de Serviço Voluntário nas atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o art. 3º e seu parágrafo único de Lei Federal nº. 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

- 1) Aderir ao presente termo, estando ciente que o Serviço Voluntário é atividade não remunerada, que não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista previdenciária ou afim;
- 2) Desenvolver as atividades voluntárias de acordo com o estabelecido pela COMUNIDADE VIDA MELHOR, através das orientações recebidas pela Coordenação do Projeto ao qual presta serviços;
- 3) Comunicar a COMUNIDADE VIDA MELHOR, através da Coordenação do Projeto ao qual desenvolve suas atividades voluntárias as irregularidades verificadas e não sanadas, que possam vir a acontecer no exercício de suas atividades voluntárias.

### **CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O prazo de vigência deste Termo é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termos Aditivos.

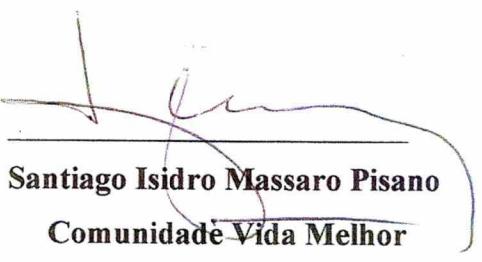
### **CLAUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSIOS**

Os casos omissos e as dúvidas que oriundas do presente instrumento serão resolvidos de comum acordo pelas partes pactuantes, de acordo com Lei 9.608/98.

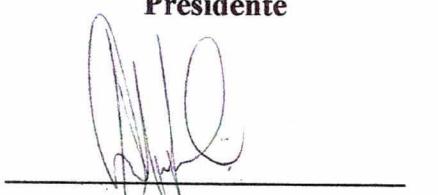
## **CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido por qualquer das partes, quando houver interesse de uma delas, devendo neste caso ocorrer uma comunicação por escrito à outra parte, com antecedência de 30 dias.

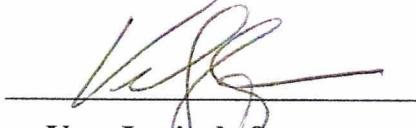
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo, em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.



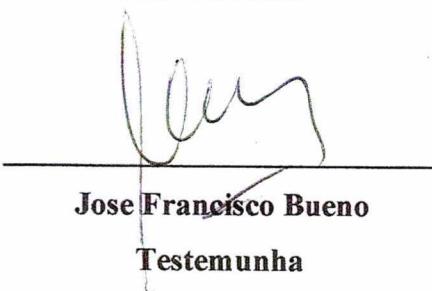
**Santiago Isidro Massaro Pisano**  
Comunidade Vida Melhor  
**Presidente**



**Gonzalo Domingo Massaro Cambiaso**  
**Testemunha**

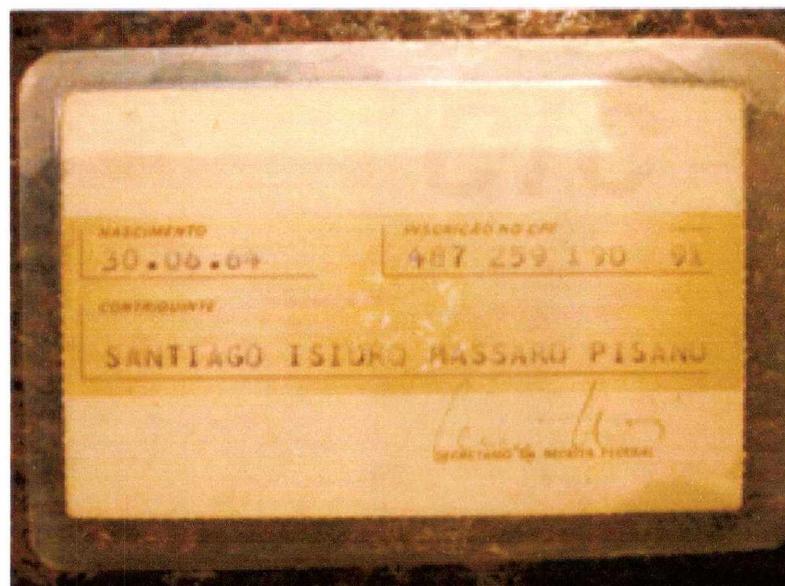


**Vera Lucia de Souza**  
Psicologa  
**CRP 06/84821**



**Jose Francisco Bueno**  
**Testemunha**

Leme, 20 de janeiro de 2011



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

(C)

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**04.511.584/0001-10**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** DATA DE ABERTURA  
**05/06/2001**

NOME EMPRESARIAL  
**COMUNIDADE VIDA MELHOR**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**ESALQU**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**87.30-1-02 - Albergues assistenciais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA**

LOGRADOURO  
**AV DR. HERMINIO OMETTO**

NÚMERO  
**2534** COMPLEMENTO

CEP  
**13.610-760**

BAIRRO/DISTRITO  
**BAIRRO SAO JOSE**

MUNICÍPIO  
**LEME**

UF  
**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**05/06/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/01/2011 às 14:46:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.511.584/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2001
NOME EMPRESARIAL <b>COMUNIDADE VIDA MELHOR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESALQU</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.30-1-02 - Albergues assistenciais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV DR. HERMINIO OMETTO</b>	NÚMERO <b>2534</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>13.610-760</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>LEME</b> UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/06/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **02/02/2011** às **12:18:54** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Preparar Página  
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
Atualize sua página

d

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Dr.Armando Sales de Oliveira, 925  
Fone/Fax (019) 3571.2525

### **CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
**COMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei  
Complementar 187 de 13 de novembro de 1.996, **CERTIFICA** que o  
(a) **Comunidade Vida Melhor**, sediado (a) nesta Cidade de Leme,  
Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Herminio Ometto, 2 534,  
Bairro São José, CNPJ: 04.511.584/0001-10, encontra-se  
inscrito (a) neste Conselho, conforme processo N° **03/10**, com  
validade até **31/03/2011**.

Leme, 09 de Março de 2010.

*Vera Lucia Gonzalez Maia*  
**Vera Lucia Gonzalez Maia**  
Presidente do COMAS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA FAZENDA

DECLARAÇÃO  
CADASTRAL
 COMÉRCIO  
 INDÚSTRIA

 PROFISSIONAL LIBERAL  
 PRESTADOR DE SERVIÇOS

 OUTROS

15.701

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nome da Firma: COMMUNIDADE VIDA MELHOR

Nome Fantasia:

Ramo de Atividade: organizações religiosas

1

Atividade Secundária:

End. do Estabelecimento

ou local da atividade: Av. Dr. Herminio Ometto, 2534 - Leme/SP - 13610-760

Andar: Sala/Conj. Bairro: São José Fone:

End./Correspondência: o mesmo

  
Nº DE EMPREGADOS

  
Nº DE PROFIS SOC. CIVIS

 01/jun/2001 ✓  
DATA DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA

 RTD-00159-Rol0461  
REGISTRO NA JUCESP

 16/mar/2007  
DATA

2

\*\*\*  
CAPITAL04.511.584/0001-10 ✓  
C.G.C. (MF)isenta  
INSCRIÇÃO ESTADUAL

## ESTA DECLARAÇÃO DESTINA-SE À:

1. ABERTURA .....

 EM 13 / 08 / 07

-Exclusão .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

2. ALTERAÇÃO .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

-Peça ou Extravio .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

-De Atividade .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

-De Capital .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

-De Endereço .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

-De Razão Social .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

-De Sócios ou Diretores .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

3. CANCELAMENTO .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

4. LIVROS .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

-Adoção .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

5. TRANSFERÊNCIA DE

ESTABELECIMENTO .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

6. PUBLICIDADE .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

7. ENDEREÇO PARA

CORRESPONDÊNCIA .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

8. DIVERSÕES PÚBLICAS .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

9. OUTRAS ALTERAÇÕES

OU COMUNICAÇÕES .....

 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 

Leme, 13 de agosto de 2007 ✓

## HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA INDICADA NO QUADRO (3)

1 abertura: inscrição inicial no rol dos contribuintes ✓

4

1ª via branca - CADASTRO / 2ª via verde - DIV. RENDAS / 3ª via amarela - CONTRIBUINTE

A PARTIR DESTA DATA

## LIVRO DE I.S.S. EM USO NO ESTABELECIMENTO

ANTERIORMENTE

ESTA DECLARAÇÃO PERTENCE  
A ESTABELECIMENTO

INDICAR ENDEREÇO E Nº DE INSCRIÇÃO DA MATRIZ

- 
- ÚNICO
- 
- 
- MATRIZ
- 
- 
- FILIAL

SETOR DE  
TRIBUTAÇÃOCADASTRADO A.R.  
15.08.07

IVISIÓN GRÁFICA

6

**DADOS RELATIVOS A PESSOA DO TITULAR, DOS SÓCIOS OU DIRETORES**

Nome: SANTIAGO ISIDRO MASSARO PISANO Doc.Ident. RNE W430503-5  
 Residência: Rua Santa Cecilia, 671 Cic. 487.259.190-91

Nome: JCSE FRANCISCO BUENO Doc.Ident. 17.767.0002-2  
 Residência: Rua João Francisco Domenico Perodio, 1309 Cic. 027.700.688-06

7 Nome: \_\_\_\_\_ Doc.Ident. \_\_\_\_\_  
 Residência: \_\_\_\_\_ Cic. \_\_\_\_\_

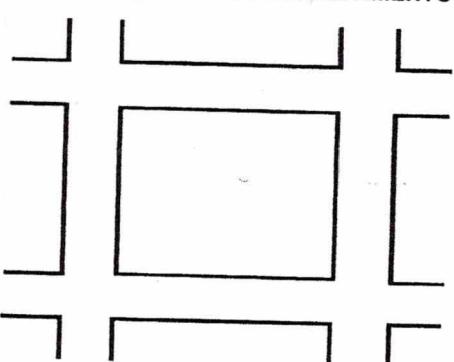
**DADOS REFERENTES À PESSOA DO SIGNATÁRIO**

8 Nome: Santiago Isidro Massaro Pisano Fone \_\_\_\_\_  
 Residência: Rua Santa Cecilia n.º 671  
 Bairro: Jardim Joana CEP: 73610-000  
 DOC. IDENTIDADE: CPF/MF 487.259.190-91 Número X-1  
 Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

**DADOS REFERENTES À PESSOA DO TRANSMITENTE**

9 Nome: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_  
 Residência: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 DOC. IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

**LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**



**VISTORIA DA SEC. SERV. PÚBLICOS**

Licença prévia concedida conforme  
aproviação em requerimento  
protocolado sob o  
Nº 5.503 Em 07/08/07

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

VISTO:  
**FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

15 AGO 2007  
  
 João Luiz Morquato  
 Agente Fiscal de Rendas  
 Matrícula 9.279/7

**OBSERVAÇÕES**

Pinheiro Contabilidade Ltda

CRC 2SP021.000/0-3

R. Joaquim Mourão, 43 - LEME/SP

Tel. (19) 3571-5141/3956



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS

PROTOCOLO nº 000361/2011

**CERTIFICO**, para os devidos fins, em atenção a requerimento de pessoa interessada sob protocolo número 000361/2011, datado em 11/01/2011 e de conformidade com os registros, livros e documentos desta Municipalidade, que em nome da empresa:

**COMUNIDADE VIDA MELHOR**

estabelecido à:

Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 2534 – Bairro São José

C.N.P.J nº. 04.511.584/0001-10

regularmente inscrito no Cadastro Mobiliário Municipal sob inscrição nº 15.701-0  
**NADA DEVE** a esta Prefeitura até a presente data, com referência a tributos declarados e lançados em seu nome, ressalvando-se posteriores verificações de débitos, a serem apurados através de procedimentos fiscais pelo Órgão Competente, bem como o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida, ainda que seu fato gerador tenha ocorrido antes desta data.

Certifico, ainda, que a presente certidão tem validade de 06 (seis) meses.

O referido é verdade e dou fé.

Setor de Cadastro de Contribuintes da Prefeitura do  
Município de Leme, 13 de Janeiro de 2011.

Rita de Cássia Penteado Maximo  
Setor de Cadastro de Contribuintes



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 003982011-21040010

Nome: COMUNIDADE VIDA MELHOR

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições vidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 10/01/2011.

Válida até 09/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMUNIDADE VIDA MELHOR**  
**CNPJ: 04.511.584/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:44:23 do dia 24/11/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2011.

Código de controle da certidão: **C3CE.F4FB.F800.5378**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

*af.***Inscrição:** 04511584/0001-10**Razão Social:** COMUNIDADE EVANG VIDA MELHOR**Endereço:** RUA ABRAO JORGE MANSUR 78 FUNDOS / CENTRO / LEME / SP / 13610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/01/2011 a 02/02/2011**Certificação Número:** 2011010405300684667407

Informação obtida em 10/01/2011, às 13:39:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N º 2594, DE 03 DE OUTUBRO DE 2001.**

Declara de utilidade pública a Comunidade Evangélica Vida Melhor.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **COMUNIDADE EVANGÉLICA VIDA MELHOR**, sociedade civil de direito privado e atividades de organizações religiosas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 04.511.584/0001-10.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de outubro de 2.001.

**GERALDO MACARENKO**  
Prefeito Municipal



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Sedraia Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

## LEI Nº 14.072, DE 19 DE MAIO DE 2010

(Projeto de lei nº 746, de 2009, do Deputado José Bittencourt - PDT)

*Declara de utilidade pública entidade que especifica.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública a Comunidade Vida Melhor, com sede em Leme.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

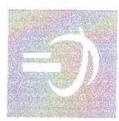
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de maio de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

EXUJ32



**Bradesco**

## Extrato Unificado Pessoa Jurídica

Período

01/11/2010 a 30/11/2010

Fone Fácil:

(19) 4002-0022

www.bradesco.com.br

Agência:

(19) 3571-3946

Até Bradesco SAC

(24h 7 dias por semana)

Deficiente Auditivo ou de Fala

(24h 7 dias por semana)

Ouvintoria (de 22 a 62 feira

das 8h às 18h exceto feriados)

0800 727 99 33

13502426



COMUNIDADE VIDA MELHOR  
R. ABRAAO JORGE MANSUR 78  
13610-079 LEME SP



7200001953074330000001242620091210

Agência:

0531-2 LEME

Conta

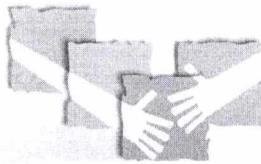
58.780-P

Neste final de ano, antecipe os recebíveis da sua empresa com o Bradesco. Crédito Bradesco. Presença para sua empresa crescer.

**Resumo Financeiro do Extrato - em 30/11/2010**

Saldo em  
31/10/2010

Saldo em  
30/11/2010



Conselho Municipal de Assistência Social

**COMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Casa dos Conselhos  
Rua Padre Julião, 1743 – Centro – Leme/SP – Telefone: 3571-9864

**RESOLUÇÃO N°. 01/2011, de 17 de janeiro de 2011.**

Aprova o pagamento de Subvenção Municipal  
a entidade assistencial de Leme -  
COMUNIDADE VIDA MELHOR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº. 176 de 26 de abril de 1996.

Considerando, a deliberação da plenária realizada em 11/01/2011;

Considerando que o art. 2º da Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - tem como objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência;

Considerando, a análise e a aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da referida entidade;

Considerando, o trabalho desenvolvido pela referida entidade.

**ESTE CONSELHO RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar o pagamento de Subvenção Municipal a COMUNIDADE VIDA MELHOR no valor de R\$ 10.900,00 (Dez mil, e novecentos reais) mensais;

**Artigo 2º** - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá adotar as medidas, no âmbito de sua competência, para divulgar a efetivação desta Resolução;

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Vera Lucia G. Maia.  
Presidente do COMAS

**RELATORIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS O ANO ANTERIOR  
COMUNIDADE VIDA MELHOR**

**PROJETO : CASA BETEL**

**ANO : 2010**

<b>Executor</b>
<b>Comunidade Vida Melhor</b>

<b>Número de Atendidos</b>
<b>Mães : 27</b>
<b>Crianças e Adolescentes : 56</b>

## **Atividades / Ações Desenvolvidas**

### **Segmento mães**

#### **Janeiro 2010**

Neste mês algumas internas passaram pelo medico, outras pelo psicólogo, outras pela advogada (Segundo a Necessidade)

Grande parte delas viajou para o Uruguai, onde participaram de um acampamento, alem de conhecer muitas lindas cidades que se encontram no estado de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do sul e em Uruguai Cidades como Montevidéu e Punta Del Este.

Muitas delas receberam visitas de familiares e amigos e outras saíram o fim de semana para visitar sua família e algumas precisaram ir à cadeia, já que seus esposos comprem pena.

Todas receberam assistência medica que necessitam junto a rede Municipal e SUS.

#### **Fevereiro 2010**

Neste mês algumas internas passaram pelo medico, outras pelo psicólogo, outras pela advogada (Segundo a Necessidade)

Muitas delas receberam visitas de familiares e amigos e outras saíram o fim de semana para visitar sua família e algumas precisaram ir à cadeia, já que seus esposos comprem pena.

#### **Março 2010**

Neste mês algumas internas passaram pelo medico, outras pelo psicólogo, outras pela advogada , outras pela enfermeira e outras pela assistente social (Segundo a Necessidade)

Muitas delas receberam visitas de familiares e amigos e outras saíram o fim de semana para visitar sua família e algumas precisaram ir à cadeia, já que seus esposos comprem pena.

Reunião com a equipe técnica (Assistente Social e Psicóloga) , diretoria e as mães.

Aos finais de semana (domingo ) visitas de familiares.

#### **Abril 2010**

Neste mês algumas internas passaram pelo medico, outras pelo psicólogo, outras pela advogada, outras pela enfermeira e outras pela assistente social (Segundo a Necessidade)

Muitas delas receberam visitas de familiares e amigos e outras saíram o fim de semana para visitar sua família e algumas precisaram ir à cadeia, já que seus esposos comprem pena.

## Maio 2010

Neste mês algumas internas passaram pelo medico, outras pelo psicólogo, outras pela advogada , outras pela enfermeira , outras pela assistente social, outras pela fonoaudióloga e outras pela fisioterapeuta (Segundo a Necessidade)

Muitas delas receberam visitas de familiares e amigos e outras saíram o fim de semana para visitar sua família e algumas precisaram ir à cadeia, já que seus esposos comprem pena.

Muitas delas participaram de curso de panificação oferecido pela confeiteira Angelucia

No mês de maio tivemos a FESTA DO MILHO em prol da casa, no próprio prédio da entidade, onde participaram cerca de 1000 pessoas oportunidade para se conhecer o nosso trabalho.

Reunião com equipe técnica, diretoria e mães.

## Junho 2010

Neste mês algumas internas passaram pelo medico, outras pelo psicólogo, outras pela advogada, outras pela enfermeira , outras pela assistente social, outras pela fonoaudióloga e outras pela fisioterapeuta (Segundo a Necessidade)

Muitas delas receberam visitas de familiares e amigos e outras saíram o fim de semana para visitar sua família e algumas precisaram ir à cadeia, já que seus esposos comprem pena.

Muitas delas participaram de curso de panificação oferecido pela confeiteira Angelucia

### **Julho 2010**

Neste mês algumas internas passaram pelo medico, outras pelo psicólogo, outras pela advogada, outras pela enfermeira , outras pela assistente social, outras pela fonoaudióloga e outras pela fisioterapeuta (Segundo a Necessidade)

Muitas delas receberam visitas de familiares e amigos e outras saíram o fim de semana para visitar sua família e algumas precisaram ir à cadeia, já que seus esposos comprem pena.

Todas elas foram ao zoológico acompanhadas de seus filhos

### **Agosto 2010**

Neste mês algumas internas passaram pelo medico, outras pelo psicólogo, outras pela advogada, outras pela enfermeira, outras pela assistente social, outras pela fonoaudióloga e outras pela fisioterapeuta (Segundo a Necessidade)

Todas elas foram a um parque de diversão que veio na cidade, onde elas participaram de vários jogos junto a seus filhos

Muitas delas receberam visitas de familiares e amigos e outras saíram o fim de semana para visitar sua família e algumas precisaram ir à cadeia, já que seus esposos comprem pena.

Muitas delas aprenderam a costura industrial e com uma interna e está em pleno funcionamento as máquinas de costura reta e overlock, terceirizando costura da Cidade de Americana

### **Setembro 2010**

Neste mês algumas internas passaram pelo medico, outras pelo psicólogo, outras pela advogada , outras pela enfermeira , outras pela

**assistente social, outras pela fonoaudióloga e outras pela fisioterapeuta  
(Segundo a Necessidade)**

Todas elas foram a um circo que veio na cidade, onde elas estavam acompanhadas de seus filhos

Muitas delas receberam visitas de familiares e amigos e outras saíram o fim de semana para visitar sua família e algumas precisaram ir à cadeia, já que seus esposos comprem pena.

Todas delas participaram de uma palestra dada pela secretaria da Saúde sobre doenças sexuais transmissíveis

### **Outubro 2010**

**Neste mês algumas internas passaram pelo medico, outras pelo psicólogo, outras pela advogada , outras pela enfermeira , outras pela assistente social, outras pela fonoaudióloga e outras pela fisioterapeuta  
(Segundo a Necessidade)**

Muitas delas receberam visitas de familiares e amigos e outras saíram o fim de semana para visitar sua família e algumas precisaram ir à cadeia, já que seus esposos comprem pena.

Muitas delas participaram de curso de panificação oferecido pela confeiteira Angelucia

### **Novembro 2010**

**Neste mês algumas internas passaram pelo medico, outras pelo psicólogo, outras pela advogada (Segundo a Necessidade)**

Muitas delas receberam visitas de familiares e amigos e outras saíram o fim de semana para visitar sua família e algumas precisaram ir à cadeia, já que seus esposos comprem pena.

### **Dezembro 2010**

**Neste mês algumas internas passaram pelo psicólogo, outras pela advogada (Segundo a Necessidade)**

Muitas delas receberam visitas de familiares e amigos e outras saíram o fim de semana para visitar sua família e algumas precisaram ir à cadeia, já que seus esposos comprem pena.

### **Segmento Criança/ Adolescente**

#### **Janeiro 2010**

Todas as crianças e adolescentes são levados todos os dias a suas escolas ou creches

Eles passarão pelo medico, fonoaudiólogo ou psicólogo (segundo a necessidade), da rede publica Municipal e SUS

#### **Fevereiro 2010**

Todas as crianças e adolescentes são levados todos os dias a suas escolas ou creches

Eles passarão pelo medico, fonoaudiólogo ou psicólogo (segundo a necessidade)

Muitos deles participaram de aulas de Dança e Teatro

#### **Março 2010**

Todas as crianças e adolescentes são levados todos os dias a suas escolas ou creches

Eles passarão pelo medico, fonoaudiólogo ou psicólogo (segundo a necessidade)

Todos os adolescentes participaram de um acampamento de três dias, numa chácara com campo e piscina

Muitos deles participaram de aulas de Dança e Teatro

Muitos deles participaram do curso de informática dictado pelo professor Carlos

## **Abril 2010**

Todas as crianças e adolescentes são levados todos os dias a suas escolas ou creches

Eles passarão pelo medico, fonoaudiólogo ou psicólogo (segundo a necessidade)

Muitos deles participaram de aulas de Dança e Teatro

Muitos deles participaram do curso de informática dictado pelo professor Carlos

## **Maio 2010**

Todas as crianças e adolescentes são levados todos os dias a suas escolas ou creches

Eles passarão pelo medico, fonoaudiólogo ou psicólogo (segundo a necessidade)

Muitos deles participaram de aulas de Dança e Teatro

Muitos deles participaram do curso de informática dictado pelo professor Carlos

## **Junho 2010**

Todas as crianças e adolescentes são levados todos os dias a suas escolas ou creches

Eles passarão pelo medico, fonoaudiólogo ou psicólogo (segundo a necessidade)

Muitos deles participaram de aulas de Dança e Teatro

Muitos deles participaram do curso de informática dictado pelo professor Carlos

## **Julho 2010**

Todas as crianças e adolescentes são levados todos os dias a suas escolas ou creches

Eles passarão pelo medico, fonoaudiólogo ou psicólogo (segundo a necessidade)

Todos eles foram ao zoológico acompanhados da sua mãe

Muitos deles participaram de aulas de Dança e Teatro

Muitos deles participaram do curso de informática dictado pelo professor Carlos

## **Agosto 2010**

Todas as crianças e adolescentes são levados todos os dias a suas escolas ou creches

Eles passarão pelo medico, fonoaudiólogo ou psicólogo (segundo a necessidade)

Todos eles foram ao parque de diversão acompanhada da sua mãe, e participarão de todos os jogos

Muitos deles participaram de aulas de Dança e Teatro

Muitos deles participaram do curso de informática dictado pelo professor Carlos

## **Setembro 2010**

Todas as crianças e adolescentes são levados todos os dias a suas escolas ou creches

Eles passarão pelo medico, fonoaudiólogo ou psicólogo (segundo a necessidade)

Todos eles foram ao circo acompanhados da sua mãe

Muitos deles participaram de aulas de Dança e Teatro

Muitos deles participaram do curso de informática dictado pelo professor Carlos

## **Outubro 2010**

Todas as crianças e adolescentes são levados todos os dias a suas escolas ou creches

Eles passarão pelo medico, fonoaudiólogo ou psicólogo (segundo a necessidade)

Eles passaram um dia de festa, já que foi doados um dia com jogos infláveis, algodão doce e pipoca

Muitos deles participaram de aulas de Dança e Teatro

Muitos deles participaram do curso de informática dictado pelo professor Carlos

Ganharão muitos presentes, de parentes, amigos e anônimos

## **Novembro 2010**

Todas as crianças e adolescentes são levados todos os dias a suas escolas ou creches

Eles passarão pelo medico, fonoaudiólogo ou psicólogo (segundo a necessidade)

Muitos deles participaram de aulas de Dança e Teatro

Muitos deles participaram do curso de informática dictado pelo professor Carlos

### Dezembro 2010

Todas as crianças e adolescentes são levados todos os dias a suas escolas ou creches

Todas as crianças e adolescentes receberão visitas junto com muitos presentes, de parentes, amigos, anônimos e da TSTECH

Leme, 31 de dezembro de 2010



Santiago Isidro Massaro Pisano  
Presidente

# Balanço Patrimonial

Folha: 1

COMUNIDADE VIDA MELHOR  
Período : 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 04.511.584/0001-10  
Emissão: 19/01/2011

## ATIVO

ATIVO	228.952,14
ATIVO CIRCULANTE	127.769,89
DISPONÍVEL	69.207,89
NUMERÁRIOS	69.114,25
CAIXA GERAL	67.370,61
CAIXA	67.305,61
CAIXA AUXILIAR	65,00
CHEQUE DEVOLVIDO	65,00
BANCOS	1.743,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.743,64
BRADESCO - AG.0531-2 CC40.803-4	714,75
BRADESCO - AG.0531-2 CC58.780-P	1.028,89
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	93,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	93,64
APLIC. AUTOMATICA CCDI - BRADESCO	35,12
APLICAÇÃO BRADESCO C/C 40.803-4	58,52
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	58.562,00
ADIANTAMENTOS	62,00
ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES	62,00
FORNECEDORES NACIONAIS	62,00
ARLINDO CARREIRA & CIA. LTDA.	62,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	58.500,00
DESPESAS A APROPRIAR	58.500,00
DESPESAS PAGAS DE ALUGUÉIS	58.500,00
HABITER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.	49.500,00
MARIA THEREZA ANTUNES	9.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	101.182,25
IMOBILIZADO	101.182,25
BENS IMÓVEIS	39.000,00
01 TERRENO	39.000,00
BENS MÓVEIS	24.109,12
MOVEIS E UTENSILIOS	3.763,38
01 PULPITO EM ACRÍLICO	1.816,32
01 GUARDA-ROUPA 3PT. 2GV. BATROL	328,00
5 BELICHES	2.198,00
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(578,94)
S/ 01 PULPITO EM ACRÍLICO	(408,78)
S/ 01 GUARDA-ROUPA 3PT. 2GV. BATROL	(32,76)
05 BELICHES	(137,40)
VEÍCULOS	13.791,72
01 VW/SAVEIRO PLACA BZS2548 ANO 1986	5.000,00
01 PAS/ONIBUS PLACA CLU6313 ANO 1979	10.000,00
S/ VEÍCULOS	(1.208,28)
S/ 01 VW/SAVEIRO PLACA BZS2548 ANO 1986	(999,96)
01 PAS/ONIBUS PLACA CLU6313 ANO 1979	(208,32)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.554,02
1 BATERIA E AMPLIFICADOR	6.637,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(82,98)
01 BATERIA E AMPLIFICADOR	(82,98)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	32.866,38
IMÓBILIZADO EM ANDAMENTO	32.866,38
SEDE COMUNIDADE VIDA MELHOR	32.866,38

# Balanço Patrimonial

Folha: 2

COMUNIDADE VIDA MELHOR

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Período : 01/01/2010 a 31/12/2010

Emissão: 19/01/2011

BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS

5.206,75

BENFEITORIAS EM IMÓVEIS ALUGADOS

5.206,75

REFORMA DE IMÓVEL ALUGADO

5.206,75

## PASSIVO

PASSIVO

228.952,14

PASSIVO CIRCULANTE

62.535,36

OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS

4.035,36

EMPRESTIMOS-FINANCIAMENTOS-ARRENDAMENTOS

4.035,36

BANCOS

4.035,36

CHEQUES A COMPENSAR

4.035,36

BRADESCO - AG.0531-2 CC40.803-4

4.035,36

CONTAS A PAGAR

58.500,00

OUTRAS CONTAS A PAGAR

58.500,00

ALUGUEIS A PAGAR

58.500,00

HABITER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.

49.500,00

MARIA THEREZA ANTUNES

9.000,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

30.000,00

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

30.000,00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

30.000,00

EMPRÉSTIMOS

30.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

30.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

136.416,78

RESERVAS

136.416,78

RESERVAS DE SUPERAVIT

136.416,78

SUPERAVIT

136.416,78

SUPERAVIT

136.416,78

SUPERAVIT DO EXERCÍCIO

43.075,49

SUPERAVIT ACUMULADOS

93.341,29

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 228.952,14 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois Reais e quatorze Centavos)

LEME, 31 de dezembro de 2010.

PRESIDENTE  
SANTIAGO MASSARO PISANO  
CPF: 487.259.190-91

CONTADORA  
CAMILA PINHEIRO GARAVAZO  
CT CRC: 196.038/O-4

# Demonstração de Superávit ou Déficit

Folha: 1

COMUNIDADE VIDA MELHOR

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Emissão: 19/01/2011

<b>Receitas Brutas</b>		
DOAÇÕES		138.381,79 C
	Total:	138.381,79 C
= Receita Líquida		138.381,79 C
= Superávit Bruto		138.381,79 C
<b>(-) Despesas Administrativas</b>		
MANUTENÇÃO DE VEICULOS		9.508,86 D
ÁGUA E ESGOTO		3.494,73 D
BENS DE PEQUENO VALOR		229,00 D
COMBUSTIVEL		22.843,59 D
ENERGIA ELÉTRICA		15.410,45 D
HOSPEDAGEM		121,32 D
MATERIAL DE LIMPEZA		3.519,40 D
REFEIÇÕES		78.145,53 D
TELEFONE		1.359,35 D
INCARGOS DE DEPRECIAÇÃO		1.643,10 D
COPA E COZINHA		917,21 D
HONORÁRIOS ASSISTENTE SOCIAL		10.050,00 D
MATERIAIS DE USO E CONSUMO		418,80 D
DOAÇÕES		1.239,01 D
TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS		598,00 D
CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ		465,00 D
ALUGUEL		31.500,00 D
MATERIAL DE ESCRITORIO		328,90 D
BICICLETAS		164,00 D
HONORARIOS PEDAGOGA		3.200,00 D
HONORARIOS PSICOLOGO		2.125,00 D
	Total:	187.281,25 D
<b>(-) Despesas Financeiras</b>		
JUROS E MULTAS COBRADOS		2,00 D
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		0,18 D
TARIFAS BANCÁRIAS		761,66 D
MULTAS S/ TRIBUTOS		402,00 D
	Total:	1.165,84 D
<b>Outras Despesas Operacionais</b>		
OUTROS DISPÊNDIOS TRIBUTÁRIOS		401,43 D
	Total:	401,43 D
<b>(+) Receitas Financeiras</b>		
DESCONTOS OBTIDOS		4.500,40 C
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		0,24 C
	Total:	4.500,64 C
<b>(+) Outras Receitas Operacionais</b>		
OUTROS INGRESSOS		89.041,58 C
	Total:	89.041,58 C
= Superávit Contábil Operacional		43.075,49 C
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		43.075,49 C
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		43.075,49 C
= Superávit		43.075,49 C
= Superávit Líquido do Período		43.075,49 C

LEME, 31 de dezembro de 2010.

# Demonstração de Superávit ou Déficit

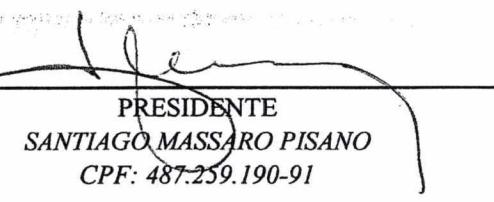
Folha: 2

COMUNIDADE VIDA MELHOR

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Emissão: 19/01/2011

  
PRESIDENTE  
SANTIAGO MASSARO PISANO  
CPF: 487.259.190-91

  
CONTADORA  
CAMILA PINHEIRO GARAVAZO  
CT CRC: 196.038/O-4

# Balanço Patrimonial

Folha: 1

COMUNIDADE VIDA MELHOR

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Período : 01/01/2010 a 31/12/2010

Emissão: 19/01/2011

## ATIVO

ATIVO	228.952,14
ATIVO CIRCULANTE	127.769,89
DISPONÍVEL	69.207,89
NUMERÁRIOS	69.114,25
CAIXA GERAL	67.370,61
CAIXA	67.305,61
CAIXA AUXILIAR	65,00
CHEQUE DEVOLVIDO	65,00
BANCOS	1.743,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.743,64
BRADESCO - AG.0531-2 CC40.803-4	714,75
BRADESCO - AG.0531-2 CC58.780-P	1.028,89
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	93,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	93,64
APLIC. AUTOMATICA CCDI - BRADESCO	35,12
APLICAÇÃO BRADESCO C/C 40.803-4	58,52
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	58.562,00
ADIANTAMENTOS	62,00
ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES	62,00
FORNECEDORES NACIONAIS	62,00
ARLINDO CARREIRA & CIA. LTDA.	62,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	58.500,00
DESPESAS A APROPRIAR	58.500,00
DESPESAS PAGAS DE ALUGUÉIS	58.500,00
HABITER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.	49.500,00
MARIA THEREZA ANTUNES	9.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	101.182,25
IMOBILIZADO	101.182,25
BENS IMÓVEIS	39.000,00
01 TERRENO	39.000,00
BENS MÓVEIS	24.109,12
MOVEIS E UTENSILIOS	3.763,38
01 PULPITO EM ACRÍLICO	1.816,32
01 GUARDA-ROUPA 3PT. 2GV. BATROL	328,00
5 BELICHES	2.198,00
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(578,94)
S/ 01 PULPITO EM ACRÍLICO	(408,78)
S/ 01 GUARDA-ROUPA 3PT. 2GV. BATROL	(32,76)
05 BELICHES	(137,40)
VEÍCULOS	13.791,72
01 VW/SAVEIRO PLACA BZS2548 ANO 1986	5.000,00
01 PAS/ONIBUS PLACA CLU6313 ANO 1979	10.000,00
S/ VEÍCULOS	(1.208,28)
S/ 01 VW/SAVEIRO PLACA BZS2548 ANO 1986	(999,96)
01 PAS/ONIBUS PLACA CLU6313 ANO 1979	(208,32)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.554,02
1 BATERIA E AMPLIFICADOR	6.637,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(82,98)
01 BATERIA E AMPLIFICADOR	(82,98)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	32.866,38
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	32.866,38
SEDE COMUNIDADE VIDA MELHOR	32.866,38

# Balanço Patrimonial

Folha: 2

COMUNIDADE VIDA MELHOR

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Período : 01/01/2010 a 31/12/2010

Emissão: 19/01/2011

BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS

5.206,75

BENFEITORIAS EM IMÓVEIS ALUGADOS

5.206,75

REFORMA DE IMÓVEL ALUGADO

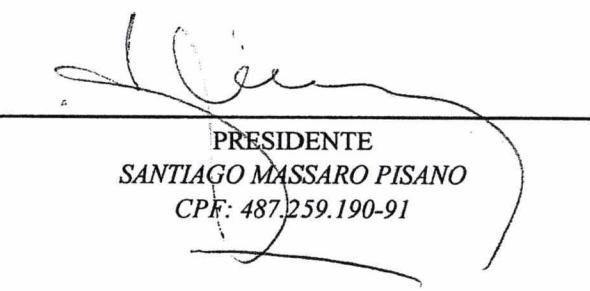
5.206,75

## PASSIVO

PASSIVO	228.952,14
PASSIVO CIRCULANTE	62.535,36
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS	4.035,36
EMPRESTIMOS-FINANCIAMENTOS-ARRENDAMENTOS	4.035,36
BANCOS	4.035,36
CHEQUES A COMPENSAR	4.035,36
BRADESCO - AG.0531-2 CC40.803-4	4.035,36
CONTAS A PAGAR	58.500,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	58.500,00
ALUGUEIS A PAGAR	58.500,00
HABITER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.	49.500,00
MARIA THEREZA ANTUNES	9.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	30.000,00
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	30.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.000,00
EMPRÉSTIMOS	30.000,00
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME	30.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	136.416,78
RESERVAS	136.416,78
RESERVAS DE SUPERAVIT	136.416,78
SUPERAVIT	136.416,78
SUPERAVIT	136.416,78
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	43.075,49
SUPERAVIT ACUMULADOS	93.341,29

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 228.952,14 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois Reais e quatorze Centavos)

LEME, 31 de dezembro de 2010.

  
PRESIDENTE  
SANTIAGO MASSARO PISANO  
CPF: 487.259.190-91

  
CONTADORA  
CAMILA PINHEIRO GARAVAZO  
CT CRC: 196.038/O-4

# Demonstração de Superávit ou Déficit

Folha: 1

COMUNIDADE VIDA MELHOR

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Emissão: 19/01/2011

<b>Receitas Brutas</b>		
DOAÇÕES		138.381,79 C
	Total:	138.381,79 C
= Receita Líquida		138.381,79 C
= Superávit Bruto		138.381,79 C
<b>(-) Despesas Administrativas</b>		
MANUTENÇÃO DE VEICULOS		9.508,86 D
ÁGUA E ESGOTO		3.494,73 D
BENS DE PEQUENO VALOR		229,00 D
COMBUSTIVEL		22.843,59 D
ENERGIA ELÉTRICA		15.410,45 D
HOSPEDAGEM		121,32 D
MATERIAL DE LIMPEZA		3.519,40 D
REFEIÇÕES		78.145,53 D
TELEFONE		1.359,35 D
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO		1.643,10 D
COPA E COZINHA		917,21 D
HONORÁRIOS ASSISTENTE SOCIAL		10.050,00 D
MATERIAIS DE USO E CONSUMO		418,80 D
DOAÇÕES		1.239,01 D
TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS		598,00 D
CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ		465,00 D
ALUGUEL		31.500,00 D
MATERIAL DE ESCRITORIO		328,90 D
BICICLETAS		164,00 D
HONORARIOS PEDAGOGA		3.200,00 D
HONORARIOS PSICOLOGO		2.125,00 D
	Total:	187.281,25 D
<b>(-) Despesas Financeiras</b>		
JUROS E MULTAS COBRADOS		2,00 D
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		0,18 D
TARIFAS BANCÁRIAS		761,66 D
MULTAS S/ TRIBUTOS		402,00 D
	Total:	1.165,84 D
<b>Outras Despesas Operacionais</b>		
OUTROS DISPÊNDIOS TRIBUTÁRIOS		401,43 D
	Total:	401,43 D
<b>(+) Receitas Financeiras</b>		
DESCONTOS OBTIDOS		4.500,40 C
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		0,24 C
	Total:	4.500,64 C
<b>(+) Outras Receitas Operacionais</b>		
OUTROS INGRESSOS		89.041,58 C
	Total:	89.041,58 C
= Superávit Contábil Operacional		43.075,49 C
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social		43.075,49 C
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		43.075,49 C
= Superávit		43.075,49 C
= Superávit Líquido do Período		43.075,49 C

LEME, 31 de dezembro de 2010.

# Demonstração de Superávit ou Déficit

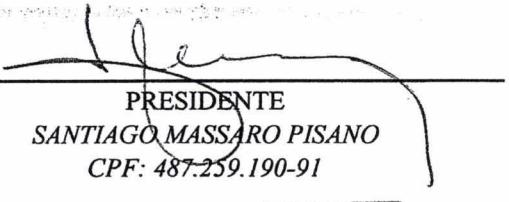
Folha: 2

COMUNIDADE VIDA MELHOR

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Emissão: 19/01/2011

  
PRESIDENTE  
SANTIAGO MASSARO PISANO  
CPF: 487.259.190-91

  
CONTADORA  
CAMILA PINHEIRO GARAVAZO  
CT CRC: 196.038/O-4

# Balanço Patrimonial

Folha: 1

COMUNIDADE VIDA MELHOR

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Período : 01/01/2010 a 31/12/2010

Emissão: 19/01/2011

## ATIVO

ATIVO	228.952,14
ATIVO CIRCULANTE	127.769,89
DISPONÍVEL	69.207,89
NUMERÁRIOS	69.114,25
CAIXA GERAL	67.370,61
CAIXA	67.305,61
CAIXA AUXILIAR	65,00
CHEQUE DEVOLVIDO	65,00
BANCOS	1.743,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.743,64
BRADESCO - AG.0531-2 CC40.803-4	714,75
BRADESCO - AG.0531-2 CC58.780-P	1.028,89
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	93,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	93,64
APLIC. AUTOMATICA CCDI - BRADESCO	35,12
APLICAÇÃO BRADESCO C/C 40.803-4	58,52
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	58.562,00
ADIANTAMENTOS	62,00
ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES	62,00
FORNECEDORES NACIONAIS	62,00
ARLINDO CARREIRA & CIA. LTDA.	62,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	58.500,00
DESPESAS A APROPRIAR	58.500,00
DESPESAS PAGAS DE ALUGUÉIS	58.500,00
HABITER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.	49.500,00
MARIA THEREZA ANTUNES	9.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	101.182,25
IMOBILIZADO	101.182,25
BENS IMÓVEIS	39.000,00
01 TERRENO	39.000,00
BENS MÓVEIS	24.109,12
MOVEIS E UTENSILIOS	3.763,38
01 PULPITO EM ACRÍLICO	1.816,32
01 GUARDA-ROUPA 3PT. 2GV. BATROL	328,00
5 BELICHES	2.198,00
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(578,94)
S/ 01 PULPITO EM ACRÍLICO	(408,78)
S/ 01 GUARDA-ROUPA 3PT. 2GV. BATROL	(32,76)
05 BELICHES	(137,40)
VEÍCULOS	13.791,72
01 VW/SAVEIRO PLACA BZS2548 ANO 1986	5.000,00
01 PAS/ONIBUS PLACA CLU6313 ANO 1979	10.000,00
S/ VEÍCULOS	(1.208,28)
S/ 01 VW/SAVEIRO PLACA BZS2548 ANO 1986	(999,96)
01 PAS/ONIBUS PLACA CLU6313 ANO 1979	(208,32)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.554,02
1 BATERIA E AMPLIFICADOR	6.637,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(82,98)
01 BATERIA E AMPLIFICADOR	(82,98)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	32.866,38
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	32.866,38
SEDE COMUNIDADE VIDA MELHOR	32.866,38

# Balanço Patrimonial

Folha: 2

COMUNIDADE VIDA MELHOR

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Período : 01/01/2010 a 31/12/2010

Emissão: 19/01/2011

BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS

5.206,75

BENFEITORIAS EM IMÓVEIS ALUGADOS

5.206,75

REFORMA DE IMÓVEL ALUGADO

5.206,75



## PASSIVO

PASSIVO

228.952,14

PASSIVO CIRCULANTE

62.535,36

OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS

4.035,36

EMPRESTIMOS-FINANCIAMENTOS-ARRENDAMENTOS

4.035,36

BANCOS

4.035,36

CHEQUES A COMPENSAR

4.035,36

BRADESCO - AG.0531-2 CC40.803-4

4.035,36

CONTAS A PAGAR

58.500,00

OUTRAS CONTAS A PAGAR

58.500,00

ALUGUEIS A PAGAR

58.500,00

HABITER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.

49.500,00

MARIA THEREZA ANTUNES

9.000,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

30.000,00

PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

30.000,00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

30.000,00

EMPRÉSTIMOS

30.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

30.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

136.416,78

RESERVAS

136.416,78

RESERVAS DE SUPERAVIT

136.416,78

SUPERAVIT

136.416,78

SUPERAVIT

136.416,78

SUPERAVIT DO EXERCÍCIO

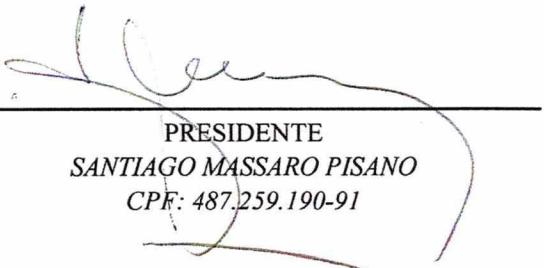
43.075,49

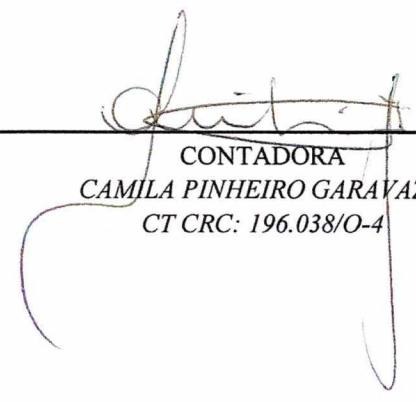
SUPERAVIT ACUMULADOS

93.341,29

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 228.952,14 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois Reais e quatorze Centavos)

LEME, 31 de dezembro de 2010.

  
PRESIDENTE  
SANTIAGO MASSARO PISANO  
CPF: 487.259.190-91

  
CONTADORA  
CAMILA PINHEIRO GARAVAZO  
CT CRC: 196.038/O-4

# Demonstração de Superávit ou Déficit

Folha: 1

COMUNIDADE VIDA MELHOR

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Emissão: 19/01/2011

## Receitas Brutas

DOAÇÕES

138.381,79 C

= Receita Líquida

138.381,79 C

= Superávit Bruto

138.381,79 C

## (-) Despesas Administrativas

MANUTENÇÃO DE VEICULOS

9.508,86 D

ÁGUA E ESGOTO

3.494,73 D

BENS DE PEQUENO VALOR

229,00 D

COMBUSTIVEL

22.843,59 D

ENERGIA ELÉTRICA

15.410,45 D

HOSPEDAGEM

121,32 D

MATERIAL DE LIMPEZA

3.519,40 D

REFEIÇÕES

78.145,53 D

TELEFONE

1.359,35 D

ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO

1.643,10 D

COPA E COZINHA

917,21 D

HONORÁRIOS ASSISTENTE SOCIAL

10.050,00 D

MATERIAIS DE USO E CONSUMO

418,80 D

DOAÇÕES

1.239,01 D

TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS

598,00 D

CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ

465,00 D

ALUGUEL

31.500,00 D

MATERIAL DE ESCRITORIO

328,90 D

BICICLETAS

164,00 D

HONORARIOS PEDAGÓGA

3.200,00 D

HONORARIOS PSICOLOGO

2.125,00 D

Total: 187.281,25 D

## (-) Despesas Financeiras

JUROS E MULTAS COBRADOS

2,00 D

JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS

0,18 D

TARIFAS BANCÁRIAS

761,66 D

MULTAS S/ TRIBUTOS

402,00 D

Total: 1.165,84 D

## Outras Despesas Operacionais

OUTROS DISPÊNDIOS TRIBUTÁRIOS

401,43 D

Total: 401,43 D

## (+) Receitas Financeiras

DESCONTOS OBTIDOS

4.500,40 C

RENDIMENTO DE APLICAÇÃO

0,24 C

Total: 4.500,64 C

## (+) Outras Receitas Operacionais

OUTROS INGRESSOS

89.041,58 C

Total: 89.041,58 C

= Superávit Contábil Operacional

43.075,49 C

= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social

43.075,49 C

= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda

43.075,49 C

= Superávit

43.075,49 C

= Superávit Líquido do Período

43.075,49 C

LEME, 31 de dezembro de 2010.

# Demonstração de Superávit ou Déficit

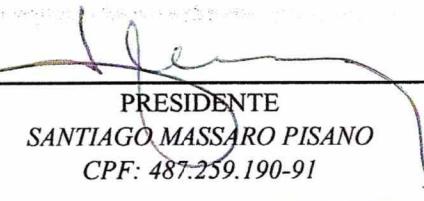
Folha: 2

COMUNIDADE VIDA MELHOR

CNPJ: 04.511.584/0001-10

Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

Emissão: 19/01/2011

  
PRESIDENTE  
SANTIAGO MASSARO PISANO  
CPF: 487.259.190-91

  
CONTADORA  
CAMILA PINHEIRO GARAVAZO  
CT CRC: 196.038/O-4

**PLANO DE TRABALHO 2011**

**DADOS CADASTRAIS**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTORA</b> Comunidade Vida Melhor				<b>CNPJ</b> 04.511.584/0001-10
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> Av. Dr. Hermínio Ometto 2534				
<b>CIDADE</b> Leme		<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 13610.000	<b>DDD/FONE</b> (19) 3555-2413
<b>CONTA CORRENTE</b> 58780-0	<b>BANCO</b> 237	<b>AGÊNCIA</b> 531	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b> Leme	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Santiago Massaro			<b>CPF</b> 487.259.190-91	
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b> W 430.503-5		<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> DPF		
<b>CARGO</b> Presidente		<b>FUNÇÃO</b> Administrador		
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b> Rua Santa Cecília 671 Jardim Joana				
<b>CIDADE</b> Leme		<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 13.617.240	<b>DDD/FONE</b> 19 9797 1929

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**

**TÍTULO DO PROJETO: PROGRAMA CASA BETEL**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

**INÍCIO**

**TÉRMINO**

02/02/2011

31/12/2011

## **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

### **Gerais**

- Garantir os direitos de mães e filhos, os quais estão em situação de risco pessoal e social, dando apoio e proteção a mães vítimas de violência doméstica;
- Proporcionar condições para que seus filhos tenham um futuro melhor, através de um trabalho preventivo, contribuindo de maneira efetiva na formação de seu caráter, para serem pessoas maduras e cidadãos dignos;
- Garantir a essa população um acompanhamento, propiciando uma análise de sua situação e alternativas, na solução dos problemas.

### **Específicos**

- Utilizar os momentos da abordagem individual para reflexão sobre as causas que mais diretamente concorrem para a situação de carência da população usuária;
- Promover o acompanhamento Sócio-assistencial da família que encontra-se abrigada;
- Potencializar a família como unidade de referencia, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade;
- Desenvolver ações e projetos junto a equipe multidisciplinar e público alvo
- Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo;
- Desenvolver parceria com o ministério Público, de acordo com as necessidades dos usuários;
- Desenvolver ações que envolvam diversos setores com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;
- Atuar de forma preventiva evitando que essas famílias tenham seus direitos violados, recaiendo em situações

de risco;

- Desenvolver ações com o enfoque sócio-educativos de orientação individual e de grupos ás famílias mediante estratégias e de apoio mútuo, reflexão e busca de solução para problemas comuns e conseqüentes reorganização familiar;
- Encaminhar as famílias e indivíduos para inserção em programas de geração de renda;
- Encaminhamentos para as redes prestadoras de serviço local pública e privada de forma a garantir o atendimento ás famílias atendidas pelo programa.;
- Estabelecer compromisso com a qualidade dos serviços oferecidos, através da capacitação dos recursos humanos envolvidos e do monitoramento, acompanhamento e avaliação do projeto;
- Assegurar atendimento especializado;
- Desenvolver atividades de laser (mães, crianças e adolescentes);
- Elaboração de cadastro para avaliação do projeto a ser aplicado.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Conforme preconiza a **LOAS**, a assistência social enquanto direito de cidadania é a política que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento ás necessidades básicas, historicamente determinadas.

Considerando o estabelecido no Art. 3 do Estatuto da Criança

e do Adolescente, o qual diz: "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por leis ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade."

Considerando que o Município possui grande número de mulheres vítimas de violência doméstica, oriundas de famílias de baixa renda, e em exclusão social, que necessitam de apoio e orientação, para fortalecimento do vínculo familiar.

Considerando a necessidade de conscientização e acompanhamento quanto à utilização dos equipamentos comunitários;

Considerando o grande número de famílias excluídas socialmente, que necessitam de ações que ofereçam oportunidade de desenvolvimento pessoal, social e de geração de trabalho e renda.

Considerando a necessidade da implantação de um abrigo, para mulheres vítimas de violência doméstica, juntamente com seus filhos, visando oferecer atendimento social, assistência psicológico (equipe multidisciplinar), jurídica, alimentação e educacional, através da rede de ensino municipal, orientação a educação para crianças e adolescentes, oferecendo também apoio espiritual, não visando somente a religião específica.

Assim sendo, o PROGRAMA CASA BETEL, proporcionará o atendimento necessário às mulheres vítimas de violência doméstica, juntamente com seus filhos, dando maior

visibilidade ao desenvolvimento de ações mais efetivas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade da família, buscando ferramentas e estratégicas de resgate da cidadania, bem como a inclusão social e emancipação social dessas mulheres.

#### **POPULAÇÃO ALVO**

Crianças na faixa etária de 0 a 17 anos, acompanhadas da sua mãe, que estão em situação de risco social, e com vínculos afetivos frágeis. Tendo como foco pessoas pobres e de baixa ou sem renda, vítimas de violência doméstica, privadas do acesso a serviços públicos.

#### **META:**

O Programa tem como meta, atender 60 crianças e 25 mães, na unidade de Abrigamento.

#### **EXECUÇÃO DO PROJETO**

- Triagem inicial com atendente para abertura do prontuário social, elaboração de cadastro, ficha de atendimento imediato.
- Entrevista inicial com o técnico social para investigação diagnóstica, estudo e acompanhamento do caso;
- Caracterização do perfil inicial da família;

- Encaminhamento aos recursos do próprio plantão ou da comunidade;
- Atendimento com equipe multiprofissional;
- Articulações de ações conjuntas entre as Secretarias Municipais;
- Encaminhamento a cursos profissionalizantes;
- Palestras Sócio-educativas, priorizando temas como: Saúde, Educação, Segurança, Lazer, Fortalecimento de Auto estima, Comunicação na Família, criação de filhos, Cidadania e outros temas escolhidos pelos participantes do programa;
- Monitoramento, avaliação mensal com a equipe técnica e usuários;
- Desenvolvimento de técnicas de sensibilização voltadas para reconstrução de vínculos familiares;
- Orientação para estabelecimento de regras de convivência familiar ou no grupo social;
- Orientação para o convívio familiar, higiene pessoal da habitação, nutrição e preparo da alimentação, utilização do tempo no trabalho e no lazer.
- Acompanhar e avaliar os resultados dos trabalhos desenvolvidos com as famílias;

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) O CADASTRAMENTO, ABRIGAMENTO, ENTREVISTAS INDIVIDUAIS E OS ENCAMINHAMENTOS PARA A REDE DE SERVIÇOS, SERÃO REALIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO.
- 2) AS PALESTRAS SERÃO REALIZADAS A CADA TRIMESTRE, SENDO A DATA MARCADA, CONFORME A DISPONIBILIDADE DO PALESTRANTE.
- 3-) ORIENTAÇÕES DIVERSAS - REFERE-SE AS ORIENTAÇÕES REALIZADAS AS USUÁRIAS, QUANTO A LIMPEZA DOS ALOJAMENTOS, DOS ESPAÇOS COMUNS, CUIDADOS COM AS CRIANÇAS, HIGIENE PESSOAL, HIGIENE DE SEUS OBJETOS PESSOAIS, (ROUPA, SAPATOS E OUTROS), PREPARAÇÃO DE COMIDA E LANCHE, OS QUAIS SÃO REALIZADOS DIARIAMENTE.

**Orçamento detalhado**

recursos	fev	março	abril	maio	jun	jul	agos	set	out	nov	dez
proprios	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500
município	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900
<b>total</b>	<b>26.400</b>										

<b>PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (repasse municipal)</b>		
<b>MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS</b>	<b>Valor mensal</b>	<b>Valor anual</b>
Alimentação		
Escritório		
Produto limpeza		
Gás, combustível	R\$ 9.000,00	R\$ 99.000,00
Higiene pessoal		
Telefone, energia elétrica, prestação de serviços, escritório de contabilidade	R\$1.900,00	R\$20.900,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.900,00</b>	<b>R\$ 119.900,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

recursos	fev	março	abril	maio	jun	jul	agos	set	out	nov	dez
município	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900	10.900

<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b>
A avaliação será um processo flexível e constante no desenvolvimento do trabalho, junto à equipe técnica, a diretoria e funcionários envolvidos, para apreciação dos objetivos, metas, qualidade dos recursos e serviços oferecidos, discussão dos casos e criação de novas estratégias de trabalho.

**Responsável pela execução**

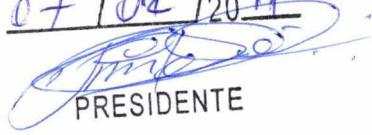
*Santiago Massaro Pisano*

**Santiago Massaro Pisano  
Presidente**

LEME, JANEIRO DE 2011.

Ao Expediente

07 102 120 11

  
PRESIDENTE



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

Prot. N. 41 L. N.º 30 Fls. 183  
Recebido em 07/2/2011

Ao Expediente

07/2/2011

FUNCIONÁRIO

PRESIDENTE

Os Vereadores que este subscrevem, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Arts. 190 a 194 do Regimento Interno, requerer que seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei n.º 02/2011, que “Autoriza a concessão de subvenção a Comunidade Vida Melhor”.
- Projeto de Resolução nº. 01/11, que “Dispõe sobre nomeação do cargo em comissão de Assessor Legislativo Fábio Aparecido Doniseti Alves”.
- Projeto de Resolução nº. 02/11, que “Dispõe sobre nomeação do cargo em comissão de Motorista Gilson de Souza”.
- Projeto de Resolução nº. 03/11, que “Dispõe sobre nomeação do cargo em comissão de Assessor de Vereador Célia de Fátima B. Neile”.
- Projeto de Resolução nº. 04/11, que “Dispõe sobre nomeação no cargo de Chefe de Gabinete Mário M. dos Santos”.

Sala das Sessões Profº Arlindo Favaro, em 07 de Fevereiro de 2011.

# A Ordem do Dia

07/12/2011

PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE

A Secretaria p/ Providencias

Leme, 07/12/2011

PRESIDENTE

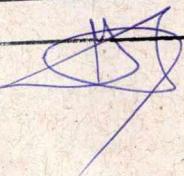
# JUNTADA

Em 07 de 12 de 2011

Faço juntada a estes autos 20

parecer

Funcionário





## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI N°. 02/2011

**EMENTA:** "Autoriza a concessão de subvenção a Comunidade Vida Melhor".

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

### PARECER CONJUNTO

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

**1-)** Trata-se de um Projeto de Lei que tem por objetivo conceder subvenção à Comunidade Vida Melhor, visando contribuir para a subsistência da referida entidade e consequentemente promover e incentivar a execução das ações previstas no plano de trabalho.

**2-)** O Projeto ora analisado encontra-se devidamente justificado pelo Executivo sendo que a entidade solicitante vem executando três projetos sociais, de grande importância, sendo eles o Projeto Betel; Projeto Dependentes Químicos e Projeto de atendimento a pessoa em situação de rua, mantendo-se devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e na Secretaria Estadual da Assistência e Desenvolvimento Social.



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

**3-1**) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação **o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município.** Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

**4-1**) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque as Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei em questão.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 07 de Fevereiro de 2011.

### Comissão de Constituição Justiça e Redação

Osvair Antunes da Silva  
Presidente

Ademir Albano Lopes  
Vice-Presidente

José Eduardo Giacomelli  
Secretário

### Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Osvair Antunes da Silva  
Presidente

Eduardo Leme da Silva  
Vice-Presidente

José Eduardo Giacomelli  
Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 02/11 APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> VOTAÇÕES.**

LEME, 07/02/11



**JOÃO MARCOS DEMÉTRIO  
PRESIDENTE**



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI Nº 02/11

#### Autoriza a concessão de subvenção à Comunidade Vida Melhor

**Artigo 1º** – Fica o Município de Leme autorizado a conceder subvenção mensal no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) a Comunidade Vida Melhor, inscrita no CNPJ sob nº 04.511.584/0001-10, com sede nesta cidade de Leme/SP, na Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 2534, e devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** – A subvenção autorizada pelo artigo 1º da presente lei tem por finalidade contribuir para a subsistência da entidade,

**Artigo 3º** – A entidade subvencionada terá a obrigação de prestar conta dos valores mensais recebidos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do efetivo recebimento e, deverão, ainda, prestar contas anuais, até o dia 31 de janeiro, de todos os valores recebidos no ano imediatamente anterior.

**Parágrafo Único** – A Secretaria da Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, orientará a entidade subvencionada sobre a formalização da prestação de contas, bem como tomará as providências necessárias para consignação dos valores respectivos nas peças orçamentárias anuais.

**Artigo 4º** – Em contrapartida pela subvenção concedida, fica a entidade subvencionada obrigada a executar gratuitamente os serviços sociais previstos no plano de trabalho, parte integrante desta lei, que será anualmente refeito e apresentado, considerando, sempre, na execução dos serviços sociais, o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, no que tange aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Artigo 5º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.12.01 –



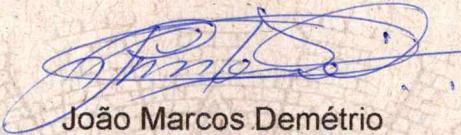
## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

08.244.0027.2.045.007-3.3.50.43.00, consignada no orçamento de 2011,  
suplementada se necessário.

**Artigo 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de fevereiro de 2.011.

  
João Marcos Demétrio  
Presidente